



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017
24 de outubro de 2017**

"PROMULGA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de **02 DE NOVEMBRO – DIA DE “FINADOS”** - (quinta-feira)

Considerando o Decreto nº 7651, de 16 de agosto de 2017, do Poder Executivo;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra 'G' do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Será Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no seguinte dia:

- 03 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Art. 2º - Os servidores efetivos irão compensar o horário conforme combinado com a necessidade, e os cargos em comissão é compensado nas reuniões ordinárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



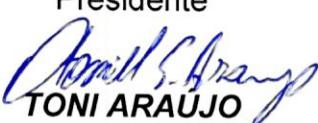
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.



DANGELO MOTTA SOARES

Presidente



TONI ARAÚJO

Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



ADELINO SILVEIRA

Secretário

Publicado 24/10/17 A 07/11/14

No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br